



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2096 de 07 de abril de 1994.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS: -----

ARTIGO 1º - Este Decreto, em sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
em exercício no cargo de Prefeito, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
e nos termos do item I, do artigo 5º, da
Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões, quinhentos mil - cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes - no Orçamento/Programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências do Gabinete		
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- F.009.....	Cr\$	2.500.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....	Cr\$	2.500.000,00
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003	- F.023.....	Cr\$	500.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	- F.159.....	Cr\$	3.000.000,00
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020	- F.161.....	Cr\$	6.000.000,00
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	- F.165.....	Cr\$	5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ = 19.500.000,00 =

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura' do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anu-
lação total ou parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2096 de 07 de abril de 1994.

FLS.02

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....Gr\$ 19.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002096 - 07/04/94

DATA 08/04/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	2.500.000,00
00017	2.500.000,00
00023	500.000,00
00159	3.000.000,00
00161	6.000.000,00
00165	5.000.000,00
Total Lancado :	
	19.500.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	19.500.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-19.500.000,00
Total Anulado :		-19.500.000,00

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizadas pelo percentual de 44,83% (quarenta e quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma

GILSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Publicado no Átrio desta Prefeitura, nesta mesma